

CONTRATO Nº 0720/2018

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 079/2018 - CESAN

CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE  
BEM(NS), QUE ENTRE SI  
FAZEM A COMPANHIA  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
SANEAMENTO - CESAN E A  
LICITA WEB COMÉRCIO  
EIRELI - EPP

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu **Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Comercial**, respectivamente, os Srs. **AMADEU ZONZINI WETLER** e **JOSÉ EDUARDO PEREIRA** e a empresa **LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI - EPP**, sediada na **RUA ANTONIO ROATTI, Nº 253, TÉRREO, CENTRO, SANTA TERESA, ES, CEP. 29.650-000**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.583.801/0001-00**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WALDINEI BOLSONI**, portador da Carteira de Identidade nº **1.596.839**, **Órgão Emissor: SPTC-ES**, inscrito no **CPF sob o nº 086.301.897-11**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-020488**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2309ª**, de **05/12/2018**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), da Lei nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, ADOÇANTE LÍQUIDO, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR CRISTALIZADO, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:



- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **24/09/2018** e seus anexos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

**LOTE 02: R\$ 21.049,38** (vinte e um mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.





**5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

- 7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

- 8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

14.1 Conforme item 24 do Edital.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

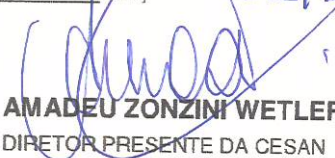
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

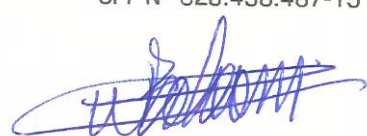
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 21/12/2018

  
**AMADEU ZONZINI WETLER**  
DIRETOR PRESENTE DA CESAN  
CPF Nº 823.458.487-15

  
**JOSÉ EDUARDO PEREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL  
DA CESAN  
CPF Nº 916.085.897-49

  
**WALDINEI BOLSONI**  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA  
CPF Nº 096.301.897-11

**TESTEMUNHAS**

- a)
- b)





Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

131

**RESUMO DO TERMO DE  
CONVÊNIO N.º 121/2018  
MUNICÍPIO DE LINHARES  
Processo N.º 83527761  
Registro SIGEFES N.º 180636**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENIENTE:** Município de Linhares/ES.

**OBJETO:** Construção de Ponte sobre a Lagoa do Aviso e acesso a ES-248, no Município de Linhares/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.628.243,29 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões).

**VALOR DO CONVENIENTE:** R\$ 1.628.243,29 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 11/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões).

Vila Velha/ES, 21 de dezembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 450409**

**RESUMO DO TERMO DE  
CONVÊNIO N.º 118/2018  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
Processo N.º 82102694  
Registro SIGEFES N.º 180637**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENIENTE:** Município de São Mateus/ES.

**OBJETO:** Construção de Contenção de Encosta e Drenagem da Ladeira do Besouro, situada no Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.321.653,61 (quatro milhões, trezentos e vinte

e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 4.321.653,61 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 21/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.321.653,61 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Vila Velha/ES, 21 de dezembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 450410**

**RESUMO DO TERMO DE  
CONVÊNIO N.º 122/2018  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
Processo N.º 82101922  
Registro SIGEFES N.º 180638**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENIENTE:** Município de São Mateus/ES.

**OBJETO:** Construção de Bueiro, ARMCOSTM, na Rua Theda Figueiredo, Bairro Universitário, no Município de São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 574.625,63 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 490.477,94 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**VALOR DO CONVENIENTE:** R\$ 84.147,69 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 21/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:**

R\$ 490.477,94 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Vila Velha/ES, 21 de dezembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 450412**

**RESUMO DO TERMO DE  
CONVÊNIO N.º 123/2018  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
Processo N.º 82101663  
Registro SIGEFES N.º 180639**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENIENTE:** Município de São Mateus/ES.

**OBJETO:** Construção de Bueiro ARMCOSTM, no Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 891.593,71 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 891.593,71 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 21/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 891.593,71 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Vila Velha/ES, 21 de dezembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 450413**

**Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DOS CONTRATOS  
N.º 719, 720, 721, 722, 723 e  
724/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, ADOÇANTE LÍQUIDO, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR CRISTALIZADO, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE

DE SANEAMENTO.

**LOTE 01: CONTRATADA:** MABOL COMERCIAL LTDA ME

**VALOR:** R\$ 17.505,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**LOTE 02: CONTRATADA:** LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI - EPP

**VALOR:** R\$ 21.049,38 (vinte e um mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**LOTE 03: CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 63.996,21 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

**LOTE 04: CONTRATADA:** DELTA PACK COMERCIAL LTDA - EPP

**VALOR:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

**LOTE 05: CONTRATADA:** J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**VALOR:** R\$ 7.649,70 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**LOTE 06: CONTRATADA:** D.M LOPES COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI - ME

**VALOR:** R\$ 25.368,39 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

**REF:** Pregão Eletrônico n.º 079/2018

**Protocolo:** 2017-019235.

**RESUMO DO CONTRATO DE  
SUBVENÇÃO DE TARIFA AO  
CONTRATO N.º 016/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0061819-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

**REF.: Processo n.º 2018.023037**

Vitória, 21 de dezembro de 2018

**José Eduardo Pereira**  
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

**Protocolo 450221**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
N.º 02 AO CONTRATO N.º  
184/2016**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN